



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do  
Espírito Santo Tel.: (27) 4009-2524 – sip.ufes2@gmail.com – www.cchn.ufes.br

**EDITAL Nº 002/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓSGRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**DOUTORADO**

**AMPLA CONCORRENCIA**

	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>NF</b>
Milena Scabello Santos (F)	10	3.19	0	8.7	<b>5.84</b>
Wellington Alan Soares Marques	10	10	0	9.7	<b>8.28</b>
Juliana Pereira Matias Awad Barcellos (F)	10	1.71	0	8.5	<b>5.32</b>
Yan Paixão Willemem Sterck	10	6.43	0	10	<b>7.14</b>
Maria Hermínia de Oliveira Mozine (F)	10	0	0	7.8	<b>4.63</b>
Anderson do Carmo Santos	10	6,75	0	9.0	<b>7.08</b>

**AÇÕES AFIRMATIVAS**

<b>Candidata/o</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>NF</b>
Panna Nawar Everton Maranhão	10	7.90	0	7.2	<b>7.17</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do  
Espírito Santo Tel.: (27) 4009-2524 – sip.ufes2@gmail.com – www.cchn.ufes.br

### Observações:

F= Autodeclarada mulher

Conforme art. 10, I, do Edital:

Nota I=

- = 10, se sem vínculo empregatício;
- = 10, se com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- = 5, se com vínculo empregatício, desde que firmado compromisso de desvinculação;
- = 0, se com vínculo empregatício.

Nota II=

- A nota foi calculada com base na renda familiar per capita, obtida pela divisão da soma das rendas de todos os membros do grupo familiar pelo número total de integrantes.
- Para fins de padronização e comparação entre os(as) candidatos(as), adotou-se uma escala proporcional, na qual:
  - o(a) candidato(a) com menor renda per capita (igual a zero) recebe nota 10 (dez);
  - o(a) candidato(a) com maior renda per capita (teto definido no conjunto avaliado) recebe nota 0 (zero);
  - as demais notas são atribuídas de forma proporcional entre esses extremos.
- Para o cálculo de RPC:  $RPC = (\sum R_n / N)$ 
  - RPC = renda per capita do grupo familiar;
  - $\sum R_n$  = somatório das rendas de cada indivíduo do grupo familiar;
  - N = número de indivíduos no grupo familiar;
  - R:
    - = médias dos últimos contra-cheques (se assalariado);
    - = valor disponível no extrato mais recente do pagamento (se aposentado ou pensionista);
    - = valor informado na declaração do Anexo IV (se autônomo, informal ou profissional liberal);
    - = 0 (se desempregado).

Nota III=

- = 10, se estrangeiro sem outros meios de subsistência no Brasil;
- = 0, nos demais casos

Nota IV=

- Será atribuída a nota final do processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado. Para efeito de cálculo a maior pontuação no processo seletivo receberá nota 10, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta. (Peso 1).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do  
Espírito Santo Tel.: (27) 4009-2524 – sip.ufes2@gmail.com – www.cchn.ufes.br

Vitória, 24 de março de 2026

Marco Rampazzo Bazzan

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFES